

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº96/2022

A VICE-DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ, JUÍZA FEDERAL **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º. do Ato nº. 435, de 29/7/2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não haverá atendimento presencial na Seção Judiciária do Ceará no dia 12 de agosto de 2022.

§1º O atendimento ao público, nessa data, será feito por meio do Balcão Virtual, no horário compreendido entre 12h e 17h, na capital, e entre 8h e 13h, nas Subseções Judiciárias, bem como através de telefone ou e-mail, consoante relação disponibilizada no sítio da Justiça Federal no Ceará, na internet.

§2º Os atos presenciais anteriormente designados para a data prevista no *caput* permanecerão inalterados, sendo permitido o acesso do público nestes casos.

Art. 2º. Cientificar a Procuradoria da República, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil dos termos da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**, **VICE-DIRETOR DO FORO**, em 02/08/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2903257** e o código CRC **5655F507**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 145.0/2022 de 02 de Agosto de 2022, p. 08.

Esse texto não substitui a publicação oficial